



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 13.399 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
<b>Gestor:</b>	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
<b>Contratos nº</b>	176/2019; 177/2019 e 178/2019	<b>Vigência:</b>	13.12.2019 A 12.12.2020
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
<b>Nº licitação</b>	085/2019		
<b>Contratados:</b>	VALTER LUIZ DA SILVA - RUA IGUAÇU Nº 104 (MATRÍCULA 1.123) JANE CARLA MAJOR MACHADO MIYAO - AV. BRASIL Nº 1140 (MATRÍCULA 1.412) WANDERLEY APARECIDO TOREJANI - AV. BRASIL S/N (MATRÍCULA 1.413)		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) IMÓVEIS LOCALIZADOS, UM NA AV. BRASIL Nº 1140 (MATRÍCULA 1.412), UM AV. BRASIL S/N (MATRÍCULA 1.413) E UM NA RUA IGUAÇU Nº 104 (MATRÍCULA 1.123) EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER A DUAS EMPRESAS ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 DE ACORDO COM A LEI 3.199/2019, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>Valor:</b>	VALTER LUIZ DA SILVA - <b>R\$ 30.000,00</b> JANE CARLA MAJOR MACHADO MIYAO - <b>R\$ 21.600,00</b> WANDERLEY APARECIDO TOREJANI - <b>R\$ 14.400,00</b>
---------------	---

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir, do dia 13 de dezembro de 2019.**

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de dezembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL